



## “Dourados é referência nacional em Assistência Social”, diz Valdete de Barros

A ex-secretária de Assistência Social de Dourados, Valdete de Barros, esteve visitando a cidade, onde reuniu-se com a atual secretária, Ledi Ferla e diversos servidores do setor. Valdete lembra que depois de participar da equipe de transição de Tetila, acabou sendo secretária, implantando a secretaria no município. Falando sobre o desenvolvimento do setor, ela disse ver com muita alegria os frutos que estão sendo colhidos pela população. “O que mais importa pra nós é ver a população sendo beneficiada por esse trabalho, sendo incluída em vários programas, tendo a possibilidade de ter seus direitos garantidos”, disse Valdete de Barros. Para ela é importante ver programas voltados para a assistência das crianças, dos idosos, para a economia solidária. “Aqui a gente vê esses programas serem ampliados e isso é muito importante”. Dourados, segundo ela, é um município referência em todo o Brasil no campo da Assistência Social. “Como presidente do



Ramão Carlos/AgCom

*Valdete de Barros foi secretária municipal de Assistência Social e também presidente do Conselho Federal de Assistência Social*

Conselho Nacional de Assistência Social viajei por muitos lugares do país e posso dizer que desde a implantação da secretaria o trabalho vem sendo reconhecido pela sociedade organizada, pela própria população e houve o empenho e uma responsabilidade muito grande do prefeito Tetila”, lembrando que ele “é um prefeito que realmente compreendeu, pela sua história de luta, de vida, pelo seu compromisso com a questão social, a importância

dessa secretaria”.

Valdete também destacou que a secretaria municipal vem alcançando todos os objetivos e metas traçados quando de sua criação. “Dourados é referência porque conseguiu criar, manter, estruturar, consolidar e tem uma política de Recursos Humanos, tendo a maioria de seus funcionários concursados”.

Outro ponto de referência foi a desvinculação, em Dourados, das políticas de assistência social da primeira

dama do município, como ocorre na maioria das cidades brasileiras. “Não é nada contra as primeiras damas, mas como outras políticas se profissionalizaram, essa também tem que ser assim, para que tenhamos todas as pessoas que precisam ser atendidas, o serem como cidadãos, como usuários, que naquele momento precisam ser atendidos com toda a ética e toda a profissionalidade que necessitem”.

O principal objetivo da visita de Valdete de Barros a Dourados, foi esclarecer aos servidores sobre a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que visa romper paradigmas ultrapassados, para que se tenha atendimento feito da forma mais correta. “Dourados está saindo na frente em todo o Brasil. Essa discussão acontece pela primeira vez aqui, indicando mais uma vez a administração de Dourados está preocupada a dar continuidade a todo o processo implantado e que aqui está sendo desenvolvido”, finalizou.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Municipal de Infra -Estrutura  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Jovina Nevoletti Correia 411 7684  
Hernandes Vidal Oliveira (responsável) 411 7663  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Luiz Seiji Tada 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Mária de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suiypene 411 7606  
Erminio Guedes dos Santos (interino) 411 7100  
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
Dairo Célio Peralta 411 7714  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

# Poder Executivo

## Decreto

### DECRETO Nº 3249 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28 de outubro e 1º de novembro de 2004”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 265 da lei Complementar nº 007 de 22 de outubro de 1991, consagra o dia 28 de outubro como dia do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 02 de novembro de 2004 – dia de finados;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro do corrente ano (Segunda-feira), ficará inserido entre domingo e um feriado.

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2004 (Segunda-feira), em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º- Considerando o adiamento da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 1º de novembro, na forma do artigo anterior, haverá expediente normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2004.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de outubro de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ  
Secretário Municipal de Administração

## Licitações

### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 188/2004/CLC/PMD. CONVITE N.º 083/2004.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 21 de outubro de 2004, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos para a Rede Informatizada no novo Centro Administrativo, contrapartida do PNAFM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 01, 02, 03 e 04.

Dourados/MS., 21 de outubro de 2004.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 189/2004/CLC/PMD. CONVITE N.º 084/2004.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 21 de outubro de 2004, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos para a Rede Informatizada no novo Centro Administrativo, contrapartida do PNAFM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 01, 02 e 03.

Dourados/MS., 21 de outubro de 2004.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 195/2004/CLC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 055/2004

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 18 de outubro de 2004, cujo objeto e aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO, nos itens 02, 03, 05, 07, 10, 13, 14, 16, 18, 24, 25, 27, 28, 37, 43, 47, 55, 57, 69, 72, 73, 77, 84, 85, 86, 93, 97, 101, 118, 127, 144 e 145, CIRÚRGICA

MAFRA LTDA., nos itens 11, 19, 20, 23, 26, 50, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 78, 82, 89, 92, 102, 104, 105, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 132, 134 e 138, DIMASTER COMÉRCIO. DE PRODUTOS HOSPITALARES. LTDA., nos itens 52, 68, 99, 103 e 112, ANGEOMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALAR, nos itens 08, 12, 15, 22, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 46, 48, 54, 66, 74, 81, 91, 94, 98, 100, 109, 125, 128, 130, 131 e 136, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 17, 21, 29, 31, 38, 40, 44, 45, 63, 65, 67, 87, 88, 95, 96, 133 e 141 e DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR. LTDA., no item 06.

Dourados/MS., 18 de outubro de 2004.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Ribeiro S/A Comércio de Pneus.

PROCESSO: Carta Convite nº 010/04

OBJETO: Aquisição de pneus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

10.301.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.042-313 – Manutenção da Atenção Básica

2.045-323 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.54 – Pneus e seus Correlatos

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Caido Pneus Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 010/04

OBJETO: Aquisição de pneus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

10.301.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.042-313 – Manutenção da Atenção Básica

2.045-323 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.54 – Pneus e seus Correlatos

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

## Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2004/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados

Tec Mac Móveis e Informática Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 003/04

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.045-326 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.03 – Mobiliários e Equipamentos

4.4.90.52.17 – Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Escritório

4.4.90.52.26 – Outros Materiais Permanentes

4.4.90.52.28 – Equipamentos de Refrigeração

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 7.166,70 (Sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.045-326 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.03 – Mobiliários e Equipamentos

4.4.90.52.17 – Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Escritório

4.4.90.52.26 – Outros Materiais Permanentes

4.4.90.52.28 – Equipamentos de Refrigeração

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 7.323,50 (Sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2004/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados

Fredson Brandão Vasconcelos – EPP.

PROCESSO: Carta Convite nº 089/04

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003 – Modernização da Arrecadação Tributária

2.019-111 – Serviços de Processamentos de Dados

3.3.9.30.3 – Materiais Elétricos e Eletrônicos

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 4.969,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2004/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados

Papelaria Douralivros Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 003/04

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.045-326 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.03 – Mobiliários e Equipamentos

4.4.90.52.17 – Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Escritório

4.4.90.52.26 – Outros Materiais Permanentes

4.4.90.52.28 – Equipamentos de Refrigeração

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 6.922,90 (Seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2004/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados

Real Materiais Elétricos Ltda – ME.

PROCESSO: Carta Convite nº 089/04

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003 – Modernização da Arrecadação Tributária

2.019-111 – Serviços de Processamentos de Dados

3.3.9.30.3 – Materiais Elétricos e Eletrônicos

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 3.771,49 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2004/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados

Fabipel Móveis e Papelaria Ltda – ME.

PROCESSO: Carta Convite nº 003/04

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

## Extratos de Convênios

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº. 061/2004

#### PROCESSO Nº. 061/2004

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA SEMASES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

1 – PARTES: O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua João Rosa Góes, 395, nesta cidade de Dourados – MS, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 00.144.612/0001-58

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alteração do valor do convênio de R\$ 49.413,16 (quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) para R\$ 46.460,62 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

3 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alterados pelo presente Aditivo.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Dourados-MS, 18 de outubro de 2004.

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS  
José Laerte Cecílio Tetila

PREFEITO  
CONCEDENTE

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº. 010/2004

#### PROCESSO Nº. 010/2004

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA SEMASES E A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE” DOURADOS-MS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

1 – PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.368.578/0001-93.

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alteração do valor do convênio de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para R\$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).

3 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alterados pelo presente Aditivo.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE



## Resoluções

### Resolução/Ret/nº.10/5314/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/01/096/02/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 700, página 06 do dia 17 de Janeiro de 2002, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, Renildo Francisco da Luz, matrícula funcional nº. “25661”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), para que onde consta o período aquisitivo 07.05.00/01, passe a constar 07.05.01/02.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro (2004).

Jose Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução/Ret/nº.10/5315/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/11/5479/03/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1159, página 03 do dia 28 de Novembro de 2003, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, Renildo Francisco da Luz, matrícula funcional nº. “25661”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), para que onde consta o período aquisitivo 07.05.01/02, passe a constar 07.05.02/03.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro (2004).

Jose Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução/Ret/nº.10/5316/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/03/1115/03/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 989, página 06 do dia 27 de Março de 2003, que concedia férias, a Servidora Pública Municipal, Rosa Gomes de Souza, matrícula funcional nº. “131241”, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública III, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde (SESAUP), para que onde consta o período aquisitivo 01.07.00/01, passe a constar 01.07.01/02.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro (2004).

Jose Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução/Ret/nº.10/5317/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/04/1639/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1.258, página 08 do dia 03 de Maio de 2004, que concedia férias, a Servidora Pública Municipal, Raquel Alves de Carvalho, matrícula funcional nº. “45701”, ocupante do cargo de Superintendente – DGA 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para que onde consta o período aquisitivo 01.02.03/04, passe a constar 18.01.02/03.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro (2004).

Jose Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução/Ret/nº.10/5333/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/10/4249/02/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 892, página 02 do dia 31 de Outubro de 2002, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, Jose Barbosa, matrícula funcional nº. “13651”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para que onde consta o período aquisitivo 29.08.01/02, passe a constar 29.08.00/01.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois

## Resoluções

mil e quatro (2004).

Jose Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução /Ret/nº.10/5334/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/08/3792/03/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1.099, página 06 do dia 04 de Setembro de 2003, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, Jose Barbosa, matrícula funcional nº. "13651", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para que onde consta o período aquisitivo 29.08.02/03, passe a constar 29.08.01/02.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução /Ret/nº.10/5362/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/08/981/00/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 398, página 03 do dia 18 de Setembro de 2000, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, Jose Barbosa, matrícula funcional nº. "13651", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para que onde consta o período aquisitivo 29.08.99/00, passe a constar 29.08.98/99.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro (2004).

Jose Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução /An/nº.10/5313/04/SEMAD.

Jose Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/08/4084/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1.374, página 02 de 01 de Setembro de 2004, que concedia férias ao Servidor Público Municipal Renato Fabiano Cintra, matrícula funcional nº. "501881", ocupante do cargo efetivo/comissionado de Técnico de Saúde Pública III, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), "30" (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de "08.04.03/04", a partir de 08 de Setembro de 2004, por motivo da demanda de serviços.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro (2004).

Jose Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução nº. Sd/10/5364/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas pelo Sr. Brígido Ibanhes, conforme atos e fatos, relatados através da CI nº 1373/2004/SEGOV.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretario Municipal de Administração

### RESOLUÇÃO/SEMED n.º 766, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

Prorroga período de designação de servidora para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Efantina Quadros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR o período de designação da servidora VERA LÚCIA DOURADO DE PAULA, professora, matrícula n.º 8611-1, Classe B nível P-II, do quadro permanente do Magistério Público Municipal para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Efantina Quadros, no período de 03 de outubro de 2004 a 04 de novembro de 2004, em virtude de afastamento de RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA(Titular) para tratamento de saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de outubro de 2004.

Antônio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

